



Prefeitura Municipal de Jambéiro

— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

LEI Nº 305, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.968.

OFÍCIO Nº.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE "ABONO DE NATAL" AO PESSOAL DA PREFEITURA.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

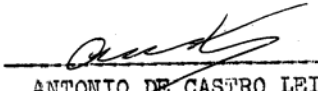
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial na importância de R\$ 2.411,32 (dois mil quatrocentos e onze cruzeiros novos e trinta e dois centavos), destinado ao pagamento de "Abono de Natal" aos efetivos, contratados, mensalistas, diaristas, pensionistas e aposentados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Abono citado no artigo 1º é correspondente a um mês de vencimento ou salário de cada um.

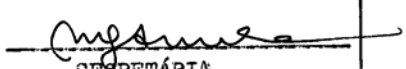
ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado da verba "Extraorçamentária - Reforma da Cadeia e Delegacia".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 26 de dezembro de 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 26 de dezembro de 1968.


SECRETÁRIA